



REQUERIMENTO

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Protocolo 35017  
17:48h.  
03/04/2012

Bertioga, 03 de abril de 2.012.

Nobre Presidente  
Senhores Pares

REQ. 069/12

Aprovado na	08 <sup>a</sup>	SO
realizada em	03/04/12	
semadendo		
<i>[Assinatura]</i>		
Presidente		

**CLAYTON FERNANDES BAPTISTA**, Vereador com assento neste Egrégio Plenário vem à presença deste Colegiado apresentar a seguinte convocação do Presidente do BERTPREV, nos termos do inciso XIII, do artigo 13 da Lei Orgânica de Bertioga pelas razões de fato a seguir articuladas:

Tramita perante essa Casa de Leis, proposta de Lei Complementar visando instituir o “Estatuto do Magistério Municipal”.

No início desse mês em reunião neste Poder Legislativo com alguns professores, os Presidentes dos Sindicatos que representam tanto os Servidores Públicos quanto os Professores, além de algumas autoridades Municipais, esteve presente, também, o Presidente do BERTPREV.

No transcorrer dos debates acerca do PLC supra foi dada a palavra ao Presidente do BERTPREV para tecer considerações acerca das medidas pertinentes à Autarquia Previdenciária Municipal no tocante ao aludido projeto. Nessa oportunidade foi dito que apenas após a aprovação da proposta poderia ser analisado o impacto sob a ótica previdenciária, inclusive a respeito do novo cálculo atuarial que deveria ser feito para verificar o impacto produzido pela nova norma.

Passados alguns dias, no dia de hoje, data em que se poderia votar a proposta, chegou nessa Casa de Leis um documento da lavra do Presidente do BERTPREV protocolado sob o n.º 35004, solicitando cópia do PLC 03/12 para realização do



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

cálculo atuarial, visando dar cumprimento ao inciso IX, do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 12/2002. Essa regra prevê como pré-requisito de um projeto que altere vencimentos no município, a realização de estudo atuarial para eventual compatibilização das modificações com os respectivos planos de custeio.

Logo se percebe que o vício do PLC já surgiu por erro, e por essa razão não pode ser votado nessa data.

Assim solicito a convocação do Presidente do BERTPREV para que compareça a essa Casa de Leis em dia e hora previamente determinada para que informe quais as razões e responsabilidades das autoridades envolvidas no tocante a falha processual que impediu a votação do PLC do Estatuto do Magistério, bem como outras questões acerca do mesmo assunto.

Observadas as formalidades legais este é o pedido que vai devidamente subscrito, que deve ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito do Município, ao Presidente do BERTPREV, ao Conselho Fiscal e Administrativo do BERTPREV ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e ao SIPROEM, à Secretaria de Educação, a todo os Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino Público.

**Ver. CLAYTON FERNANDES BAPTISTA**

Marcelo Heneno Vilares  
Vereador



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo*

Bertioga, 03 de abril de 2.012.

**Ofício nº 144/12 – BERTPREV.**

Conforme deliberação do Conselho Administrativo do Instituto em 28/03/2012, tendo em vista o envio do PLC 03/12 à Câmara Municipal, vimos pela presente solicitar que nos envie com a maior brevidade possível, cópia do mesmo para realizarmos o cálculo atuarial em atendimento ao artigo 3º, IX da LC 12/02, abaixo transrito:

"Art. 3º. ( . . . ) IX - qualquer modificação na remuneração dos segurados em atividade, bem como nos planos de carreiras respectivos, para sua eficácia, deverá ser precedida de estudo atuarial para a necessária compatibilização das modificações com os respectivos planos de custeio;

Ademais, à vista da disposição contida no artigo 61, II, "a" da CF/88 c/c artigo 70, XIII da L.O.M., entendemos que a matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, além disso provavelmente haverá impacto ao funcionalismo em geral e esse impacto eventualmente gerado deve ser previamente avaliado pelo Poder Executivo.

Sem mais para o momento, aguardamos o retorno e renovamos protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Bertioga  
Protocolo ... 35006  
Data ... 3 ... 04 ... / 2012  
Hora ... 11:55  
Funcionário ...

Atenciosamente

**MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO**  
Presidente do Conselho Administrativo  
do BERTPREV

Excelentíssimo Senhor  
**ARQ. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Prefeito do Município de Bertioga SP.

c/c Exmos.Srs.

**MARCELO HELENO VILARES** – Presidente da Câmara Municipal  
**FRANCISCO ROCHA** – Secretário de Administração e Finanças da PMB  
**JAIME FURTADO DE MELLO JR.** – Diretor de Administração da PMB